



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ

Protocolo nº 90/2005
Entrada 22.03.2005

PROJETO DE LEI N. 07/2005, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R., objetivando a execução das obras de serviços de tapa buracos e rejuvenescimento em sub-trechos da estrada vicinal (municipal) Tarumã à Divisa com Maracáí.

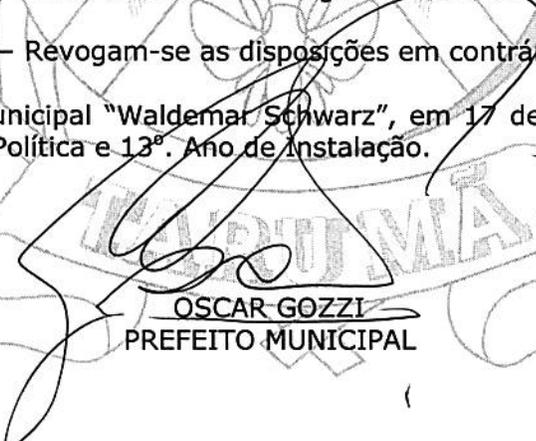
Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca com a execução, às suas expensas, das obras e serviços objeto do Convênio, exceto os materiais betuminosos e agregados que serão fornecidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R.

Art. 3º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

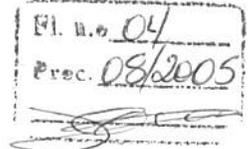
Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 17 de Março de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.


OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA



**Sr. Presidente,
Nobres Edis:**

Venho à presença de Vossa Excelência e os eminentes pares para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso Projeto de Lei n. 06/2005, de 17 de Março de 2005, que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, que ora submetemos à sua apreciação, em regime de urgência.

A presente propositura visa possibilitar ao Município a oportunidade de firmar com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, convênio que visa executar as obras de serviços de tapa buracos e rejuvenescimento em sub-trechos da estrada vicinal municipal que interliga Tarumã à Divisa de Maracaí, a mais conhecida TAR 060, podendo ainda, pelo mesmo realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca, com a execução, as suas expensas, das obras e os serviços objeto do Convênio, exceto os materiais betuminosos e agregados que são fornecidos pelo DER.

Nobres Edis, a proposta que ora se pretende receber o voto favorável desta Egrégia Casa de Leis é altamente relevante e satisfatória para o Município, tendo-se em vista que trata de uma estrada com fluxo intenso de veículos, principalmente na época de colheita de safra agrícola (cana-de-açúcar, soja e milho), e que tem ao longo do tempo sofrido com as ações do tempo, com chuvas, sol, etc..., que tem provocado a perda do asfalto com a feitura de buracos e outros que podem provocar acidentes, ceifando vidas e causando transtornos para a elucidação dos acontecimentos.

Sem dúvidas, Nobres Edis, que sensibilizados a todos os problemas e aguardando com a presente medida, equaciona-los é que estamos propondo o presente Projeto de Lei visando a autorização nele contemplada, e, diante do exposto aguardamos que Vossa Excelência e seu pares apreciem o Projeto de lei em questão, votando favoravelmente por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

**A Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR DAVID JOSE CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.**